

INTERESSADO (A): Afonso Alfredo		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Afonso Alfredo, no Instituto Médio Politécnico do Bengo, na cidade de Caxito, em Angola, na África, no período de 2013 a 2015, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 10503781/2022	PARECER Nº 8/2023	APROVADO EM: 11.1.2023

I – RELATÓRIO

Afonso Alfredo, mediante o processo nº 10503781/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Instituto Politécnico do Bengo, na cidade de Caxito, em Angola, na África, no período de 2013 a 2015.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico escolar do ensino médio;
- 3) certidão de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 4) passaporte nº 2729942;
- 5) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Afonso Alfredo, no Instituto Politécnico do Bengo, na cidade de Caxito, em Angola, na África, no período de 2013 a 2015, e, consequentemente, considere o ensino médio como concluído.





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par Nº 8/2023

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado "ad referendum" da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2023.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO MÉDIO POLITÉCNICO DO BONGO

Certificado de Habilitações

Conclusão do Curso

O Director do Instituto Médio Politécnico do Bongo, Alexandre José da Costa e a Subdirectora Pedagógica, Edith Massivi Mavua, certificam de acordo com o art.º 25º e 27º dos Estatutos do Subsistema do Ensino Técnico Profissional, aprovado pelo Decreto nº 90/04, de 3 de Dezembro de 2004, que **Afonso Alfredo**, filho de Alfredo Bequessa e de Feliciano António, Natural de Cazenga, Província de Luanda, nascido em 04/02/1995, portador do Bilhete de Identidade nº 006495921LA043, passado pelo Arquivo de Identificação de Luanda, aos 05/02/2014, concluiu, em regime presencial, no ano lectivo 2015, o curso Médio de Manutenção Industrial, Área de Formação de Mecânica, tendo obtido as seguintes classificações, conforme consta do processo individual nº 1328 e da folha nº 925 do livro de Termos:

Componente Sociocultural

Português	11 (Onze) Valores
Inglês	12 (Doze) Valores
Formação de Atitudes Integradoras	15 (Quinze) Valores
Educação Física	14 (Catorze) Valores

Componente Científica

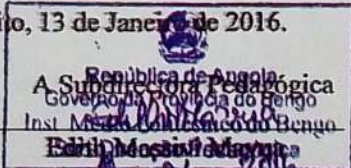
Matemática	16 (Dezasseis) Valores
Química	13 (Treze) Valores
Física	15 (Quinze) Valores
Informática	15 (Quinze) Valores
Organização e Gestão Industrial	10 (Dez) Valores

Componente Técnica, Tecnológica e Prática

Elemento de Electricidade	14 (Catorze) Valores
Desenho de Construções Mecânica	12 (Doze) Valores
Prática Oficinas	11 (Onze) Valores
Manutenção de Máquinas	12 (Doze) Valores
Elemento de Máquinas e Qualidade	13 (Treze) Valores
Tecnologia de Comando	16 (Dezasseis) Valores
Projecto Tecnológico	12 (Doze) Valores
Classificação Final do Plano Curricular (PC)	13 (Treze) Valores
Classificação da prova de Aptidão Profissional (PAP)	15 (Quinze) Valores
Classificação Final do Curso = (2xPC + PAP)/3	14 (Catorze) Valores

Pelo que, para efeitos legais e de harmonia com a legislação em vigor, lhe mandámos passar o presente certificado, que vai por nós assinado e autenticado pelo selo branco em uso nesta Escola.

Caxito, 13 de Janeiro de 2016.



O Director da Escola
Alexandre José da Costa
Alexandre José da Costa